

SELEÇÃO PARA CANDIDATOS AO SERVIÇO DE INTERESSE MILITAR VOLUNTÁRIO ESTADUAL - SIMVE/2013, NA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS



CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS AO SERVIÇO DE INTERESSE MILITAR VOLUNTÁRIO ESTADUAL - SIMVE/2013

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16/08/2013	Publicação do Edital	Diário Oficial Eletrônico da PMGO - DOEPM
16 e 19/08/2013	Recurso do Edital	Na Localidade de opção do candidato, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br
21/08/2013	Divulgação do Julgamento dos Recursos	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br
16/08 a 29/08/2013	Período de inscrições	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br
03/09/2013	Divulgação dos locais de realização da 1ª Fase – Prova Escrita (Objetiva)	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br
08/09/2013	Realização da 1ª Fase - Prova Escrita (Objetiva)	Goiânia (conforme locais definidos pela Comissão da Seleção)
09/09/2013	Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Escrita (Objetiva)	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br
10 e 11/09/2013	Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita (Objetiva)	Na Localidade de opção do candidato, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br
16/09/2013	Divulgação do gabarito oficial definitivo do Resultado da Prova Escrita (Objetiva) e da lista dos aprovados / Convocação para a 2ª Fase - Teste de Aptidão Física	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br
18 a 20/09/2013	Realização da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física	Nas Localidades conforme item 10.1, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br
24/09/2013	Divulgação do resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br
25 e 26/09/2013	Prazo para entrega de recurso contra o resultado da 2ª Fase	Na Localidade de opção do candidato, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br
30/09/2013	Divulgação do resultado da 2ª Fase, após recursos e convocação para a 3ª Fase — Avaliação Médica e Psicológica (apresentação de exames médicos, Ficha de Avaliação Médica e Laudo Psicológico)	Conforme item 10.2, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br
02/10/2013	Divulgação do resultado da 3ª Fase	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br



03 e 04/10/2013	Prazo para entrega de recurso contra o resultado da 3ª Fase	Na Localidade de opção do candidato, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br			
08/10/2013	Divulgação do resultado da 3ª Fase após recursos e convocação para a 4ª Fase – Investigação Social da Vida Pregressa	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br			
09 e 10/10/2013	Comparecimento para entrega das documentações referentes às 4ª Fase — Investigação Social da Vida Pregressa e 5ª Fase — Títulos	Na Localidade de opção do candidato, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br			
14/10/2013	Divulgação do Resultado da 4ª Fase - Investigação Social da Vida Pregressa	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br			
15 e 16/10/2013	Prazo para entrega de recurso da 4ª Fase - Investigação Social da Vida Pregressa	Na Localidade de opção do candidato, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br			
18/10/2013	Divulgação do Resultado da 4ª Fase - Investigação Social da Vida Pregressa após recursos	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br			
21/10/2013	Divulgação do Resultado da 5ª Fase - Títulos	Internet, no sítio www.pm.go.gov.b			
22 e 23/10/2013	Prazo para entrega de recurso da 5ª Fase - Títulos	Na Localidade de opção do candidato, demais informações posteriormente no sítio www.pm.go.gov.br			
25/10/2013	Divulgação do Resultado da 5ª Fase – Títulos após recursos	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br			
25/10/2013	Homologação do Resultado Final da Seleção e publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da PMGO	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br			
28 e 29/10/2013	Comparecimento para entrega de documentações pessoais para matrícula, conforme item 38	Terceira Seção da Chefia de Recursos Humanos - CRH/3			
31/10/2013	Apresentação	Internet, no sítio www.pm.go.gov.br / No Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM			



SUMÁRIO

1. Das Disposições Preliminares	5
2. Dos Requisitos para Ingresso no Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual	5
3. Da Descrição Sumária das Atividades	6
4. Das vagas	6
5. Da Inscrição na Seleção para o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual	7
6. Da documentação para realização das Fases	8
7. Das Fases da Seleção	9
8. Da Prova escrita/objetiva	9
9. Dos Critérios de Avaliação e Classificação na 1ª Fase	11
10. Do Resultado da 1ª Fase	11
11. Do Teste de Aptidão Física - 2ª Fase	11
12. Do Resultado da 2ª Fase	12
13. Da Avaliação Médica, Psicológica e Apresentação de Resultado de Exames Laboratoriais, Ficha de Avaliação Médica e do Laudo Psicológico - 3ª Fase	12
14. Do Resultado da 3ª Fase	13
15. Da Investigação Social da Vida Pregressa - 4ª Fase	13
16. Da Apresentação de títulos - 5ª Fase	15
17. Do Resultado Final da Seleção	16
18. Dos Recursos	16
19. Das Condições para Matrícula no Curso de Formação de Soldados Voluntários	17
20. Das Disposições Gerais	17
21. Anexo I Conteúdo Programático	19
22. Anexo II Teste de Aptidão Física – TAF	20
23. Anexo III Avaliação Médica, Psicológica e Apresentação de Resultado de Exames Laboratoriais, Ficha de Avaliação Médica e do Laudo Psicológico	25
24. Anexo IV Orientações para Recursos e endereços úteis	33
25. Anexo V Ficha de Avaliação Médica	35
26. Anexo VI Ficha de Informações Pessoais – FIP	38



EDITAL DE ABERTURA

EDITAL N. 003, de 14 de agosto de 2013.

SELEÇÃO PARA CANDIDATOS AO SERVIÇO DE INTERESSE MILITAR VOLUNTÁRIO ESTADUAL - SIMVE/2013

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás considerando autorização governamental contida no Ofício n. 0096/2013 – CG, de 18 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Candidatos ao Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual - SIMVE/2013,** na POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

A Seleção obedecerá às normas preconizadas pela Lei Estadual n. 17.882, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual e Portaria n. 3.185, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o RSIMVE (Regulamento do Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual).

Das Disposições Preliminares

- 1. A presente Seleção será regida por este Edital e será realizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, por intermédio de uma Comissão Multiprofissional designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar.
- **2.** A Seleção visa ao preenchimento de 900 (novecentas) vagas para o **Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual SIMVE,** na Polícia Militar do Estado de Goiás.
- **3.** A Seleção de que trata este Edital será realizada em 05 (cinco) Fases:
 - **3.1.** 1ª Fase: prova escrita / objetiva (eliminatória e classificatória);
 - **3.2.** 2ª Fase: teste de aptidão física TAF (eliminatória e classificatória neste segundo caso tão somente como critério de desempate), conforme item 12.2, alínea a), deste Edital;
 - **3.3.** 3ª Fase: avaliação médica e psicológica (eliminatória);
 - **3.4.** 4ª Fase: investigação social da vida pregressa (eliminatória);
 - **3.5.** 5ª Fase: títulos (classificatória), conforme item 36.4, deste Edital.

Dos Requisitos para ingresso no Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual - SIMVE/2013

- 4. Requisitos para ingresso no Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual SIMVE/2013:
 - **4.1.** Ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 27 (vinte e sete anos);
 - **4.2.** Ser brasileiro (a) e residir no Estado de Goiás;
 - **4.3.** Ter concluído o ensino médio na data da seleção;



- **4.4.** Ser reservista de primeira ou de segunda categoria com, no mínimo 06 (seis) meses de serviço militar obrigatório nas Forças Armadas;
- 4.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **4.6.** Apresentar autorização ou carta de apresentação das Forças Armadas;
- **4.7.** Ter bons antecedentes e idoneidade moral, informações que deverão constar em declaração assinada pelo candidato;
- **4.8.** Ter aptidão física comprovada por testes realizados pela PMGO;
- 4.9. Ser considerado recomendado em exame médico e psicológico;
- **4.10.** Ser considerado aprovado na Seleção para matrícula no Curso de Formação de Soldados Voluntários.

Da Descrição Sumária das Atividades

- 5. Descrição Sumária das Atividades
 - **5.1.** O **Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual** tem por finalidade a execução de atividades militares de competência estadual, por meio do emprego no policiamento ostensivo geral, com as ressalvas do art. 21, da Lei n. 17.882, de 27 de dezembro de 2012.
 - 5.2. Jornada de trabalho: conforme regulamentação específica.
 - **5.3.** Remuneração: na condição de aluno do Curso de Formação de Soldados Voluntários perceberá, a título de subsídio, uma bolsa de estudos no valor de **R\$ 939,33 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).**
 - **5.4.** Após a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Soldados Voluntários o Soldado de 3ª Classe perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 1.341,90** (**mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos**).
 - **5.5.** Duração do Serviço: O Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual SIMVE terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério do Comandante Geral, até o limite máximo de permanência, que será de 33 (trinta e três) meses contados da data de apresentação do voluntário.
 - **5.6**. Sendo de interesse do Soldado de 3ª Classe a garantia da prorrogação de sua permanência no Serviço de Interesse Militar Voluntário do Estado, deverá apresentar comprovante de frequência em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (art. 26, da Lei n. 17.882, de 27 de dezembro de 2012), junto ao Comando de Gestão e Finanças CGF (CRH/3).
 - **5.7.** Será desligado *ex officio* do Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual, ao final de 12 (doze) meses, o Soldado de 3ª Classe que não estiver matriculado em Curso de Ensino Superior (art. 26, §1°, da Lei n. 17.882, de 27 de dezembro de 2012).
 - **5.8**. A convocação para a prestação do Serviço Voluntário na Corporação fica condicionada à aprovação no Curso de Formação de Soldados Voluntários, que será regido pelas Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino na Polícia Militar, no que couber;
 - **5.9.** O Curso de Formação será realizado na Academia da Polícia Militar, sediado em Goiânia GO, conforme a Legislação de Ensino vigente na Corporação.

Das Vagas

- 6. Quadro de Vagas:
 - 6.1. O total de vagas é de 900 (novecentas) distribuídas conforme quadro a seguir:



	CRPM piânia	450 vagas
Região Metropolitana	2º CRPM Aparecida de Goiânia	100 vagas
Meti opontana	3º CRPM Anápolis	40 vagas
	CRPM ziânia	160 vagas
	CRPM Verde	80 vagas
	CRPM Jataí	40 vagas
	CRPM mbiara	30 vagas

- **6.1.1.** O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das localidades constantes no Quadro de distribuição de vagas acima. Após fazer a opção estará sujeito a servir no **COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR** de sua escolha, onde será distribuído nas Unidades Operacionais Militares, conforme interesse e necessidade da Polícia Militar de Goiás.
- **6.1.2.** O Comando Geral da Polícia Militar de Goiás poderá remanejar os efetivos recém ingressos na Corporação de um CRPM para outro, bem como alterar o número de vagas por CRPM e ainda disponibilizar efetivos para CRPM não mencionado na tabela do item 6.1, tendo em vista o interesse público.
- **6.1.3.** Não haverá reserva de vaga para portador de necessidades especiais.

Da Inscrição

- **7.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção para o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
 - **7.1.** As inscrições à Seleção para o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via Internet, no sítio www.pm.go.gov.br.
 - **7.2.** O período de inscrição será publicado no sítio www.pm.go.gov.br, em obediência ao calendário de eventos desta Seleção;
 - **7.3.** O comprovante de inscrição deverá ser impresso e apresentado pelo candidato para ter acesso à sala de realização da prova;
 - **7.4.** Os Comandos Regionais para os quais estão distribuídas as vagas ofertadas, conforme item 6.1, disponibilizarão suporte técnico para que os candidatos possam ter meios para a realização de sua inscrição via internet no sítio www.pm.go.gov.br , caso seja necessário.



- **8.** Procedimentos para efetuar a inscrição e informações complementares.
 - **8.1.** Para inscrever-se na Seleção para o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual, o interessado deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.pm.gov.go.br para ler o Edital e realizar a inscrição;
 - **8.2.** Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio: www.pm.go.gov.br.
 - **8.3.** O candidato não deverá enviar cópia de documento, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
 - **8.4.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o candidato informar o número de Cadastro de Pessoa Física CPF e da Identidade.
 - **8.5**. A confirmação de inscrição será feita pelo endereço eletrônico www.pm.go.gov.br.
 - **8.6.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Polícia Militar do Estado de Goiás do direito de excluir da Seleção para o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados inverídicos.
 - **8.7.** Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.
 - **8.8.** A Polícia Militar de Goiás não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 - **8.9.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar da Seleção para o Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual e preencher, de forma devida, todos os campos do formulário.
 - **8.10.** Não serão aceitas inscrições por fax, *e-mail* ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
 - **8.11.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
 - **8.12.** As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
 - **8.13.** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - **8.14.** A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet pelo endereço eletrônico www.pm.go.gov.br, caso a Comissão Multiprofissional julgue necessário.
 - **8.15.** A efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldados Voluntários somente será realizada mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 38 deste Edital, no ato da incorporação/matrícula.
 - **8.16.** A qualquer tempo poder-se-á tornar sem efeito a matrícula do convocado à incorporação se for comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
 - **8.17.** O comprovante de inscrição (Cartão de Identificação) deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de todas as fases.

Da Documentação para realização das Fases

9. Serão considerados documentos de identificação para acesso à sala de prova e nas demais fases, os que contenham foto e impressão digital expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas



Forças Armadas ou pela Polícia Militar e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.

9.1. Outros documentos de identificação serão considerados nesta Seleção, desde que devidamente autorizados pela Comissão Multiprofissional.

Das Fases da Seleção

- **10.** A 1ª Fase Prova Escrita / Objetiva será realizada em Goiânia, nos locais a serem divulgados, conforme cronograma.
 - **10.1.** A 2ª Fase Teste de Aptidão Física será no local especificado no quadro abaixo.

Opção	Local do TAF			
1º CRPM - Goiânia	Comando da Academia de Polícia Militar – CAPM – Rua			
2º CRPM - Aparecida de Goiânia	252, n. 21 – Setor Universitário – Goiânia – GO.			
3º CRPM - Anápolis				
8° CRPM - Rio Verde	41º Batalhão de Infantaria Motorizada – Av. Marechal			
14° CRPM - Jataí	Castelo Branco s/n., Vila Olavo – Jataí – GO.			
5º CRPM - Luziânia	10° BPM – Ginásio Poliesportivo José de Araújo Leite, Rua			
	Dr. João Teixeira- Centro – Luziânia – GO.			
6° CRPM - Itumbiara	26° BPM – Avenida E, Setor Itanhagá I – Caldas Novas –			
	GO.			

- **10.2.** A 3ª Fase Avaliação Médica e Psicológica será regionalizada conforme o disposto abaixo:
- a) Os candidatos que fizerem opção para o CRPM de Goiânia, CRPM de Aparecida de Goiânia, CRPM de Anápolis e CRPM de Itumbiara farão a avaliação médica e psicológica (apresentação de exames médicos, ficha de avaliação médica e laudo psicológico), no Hospital do Policial Militar (Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO / (62) 3235-6200);
- **b**) Os candidatos que fizerem opção para o CRPM de Rio Verde e CRPM de Jataí farão a avaliação médica e psicológica (apresentação de exames médicos, ficha de avaliação médica e laudo psicológico), no 2º BPM (Av. Presidente Vargas, esquina BR 060, Rio Verde-GO / (64) 3620-0909);
- c) Os candidatos que fizerem opção para o CRPM de Luziânia farão a avaliação médica e psicológica (apresentação de exames médicos, ficha de avaliação médica e laudo psicológico), no CRPM de Luziânia (Rua 25 de dezembro, n. 46, Setor Central, Luziânia-GO / (61) 3622-7822);

<u>1^a Fase – Prova Escrita / Objetiva</u>

11. Prova Escrita

- 11.1. Será aplicada na data e horário previstos no cronograma;
- 11.2. Será realizada sem consulta a qualquer material;
- **11.3.** Será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) proposições cada e abrangerá conteúdos de: Conhecimentos Históricos e Geográficos e Regulamentos Militares, conforme quadro:



DISCIPLINA	N. DE QUESTÕES	VALOR	PONTOS
Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás.	14	.4 2,5 35	
Regulamentos Militares	26	2,5	65
Total	40	2,5	100

- 11.4. A pontuação máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos;
- **11.5.** As respostas das questões da prova escrita deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas;
- **11.6.** Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.
- **11.7.** Não haverá substituição do cartão-resposta, desde que a Administração Pública não dê causa às irregularidades elencadas no item 11.6.
- **11.8.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- **11.9.** Os locais para a realização da prova escrita serão divulgados no sítio www.pm.go.gov.br, na data constante no cronograma.
- **11.10.** O gabarito oficial preliminar da prova escrita será divulgado no sítio www.pm.go.gov.br, obedecendo ao cronograma.
- **11.11.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Identificação, o documento original de identidade que contenha foto e impressão digital e caneta esferográfica preta.
- **11.12.** O portão será aberto aos candidatos em horário a ser estabelecido, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.
- 11.13. Não haverá segunda chamada para a prova.
- **11.14.** Não haverá aplicação de prova fora do espaço físico, data e horário predeterminado em Edital ou Comunicado.
- **11.15.** É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.
- **11.16.** Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de régua de cálculo, calculadora ou similares ou qualquer equipamento digital, bem como de livros, dicionários, anotações e impressos.
- **11.17.** No dia de realização da prova será proibido ao candidato entrar e/ou permanecer, no local de prova, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.).
- **11.18.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por receber ou guardar objetos ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. O descumprimento da presente instrução



(entrada com os objetos citados) implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

- 11.19. O candidato que for flagrado com os objetos constantes no item 11.17, dentro do local de realização da prova, será eliminado da Seleção.
- **11.20.** Terá sua prova anulada e será eliminado da Seleção o candidato que, durante a sua realização:
 - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
 - b) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - c) tornar-se descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos.
- **11.21.** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- **11.22.** O candidato somente poderá se retirar do local de prova em definitivo trinta minutos antes do horário designado para o término da prova.
- **11.23.** A critério da Comissão Multiprofissional poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados.

Critérios de Avaliação e Classificação na 1ª Fase

- 12. Todos os candidatos terão a prova escrita corrigida por meio de processamento eletrônico;
 - **12.1.** Serão convocados para a 2ª Fase da seleção, em ordem decrescente da pontuação obtida, os candidatos que alcançarem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos e que se classificarem até o limite de vagas fixadas neste Edital mais 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para formação de cadastro reserva.
 - **12.2.** Em caso de empate entre os candidatos terá preferência o candidato que:
 - a) tiver mais tempo de serviço prestado nas Forças Armadas;
 - **b**) for mais velho, considerando-se o dia, mês e ano de nascimento;
 - c) caso permaneça empatado utilizando os dois critérios anteriores será utilizado o melhor rendimento no TAF como critério de desempate;
 - **12.3.** Estará eliminado da Seleção o candidato que não comparecer a qualquer uma das fases.

13. Resultado da 1ª Fase

13.1. No dia previsto no cronograma, será divulgada a lista dos aprovados em consonância com o item 12.1 deste Edital no sítio www.pm.go.gov.br, e a convocação dos candidatos classificados para a 2ª Fase, bem como o dia e horário de sua realização.

2ª Fase – Teste de Aptidão Física

14. Do Teste de Aptidão Física TAF

14.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado e coordenado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme cronograma.



- **14.2.** O Teste de Aptidão Física TAF visa aferir a capacidade necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual. Consistirá em submeter o candidato a teste de caráter eliminatório e classificatório, em que deverá atingir desempenho satisfatório exigido neste Edital para ser considerado recomendado.
- **14.3.** Não será recomendado e consequentemente eliminado da Seleção, o candidato que não apresentar a aptidão física necessária ao exercício das atribuições, que não comparecer para a realização das provas ou estiver impossibilitado de realizá-las.
- **14.4.** O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para realização do Teste.
- **14.5.** No dia de realização do Teste de Aptidão Física TAF, o candidato será identificado mediante apresentação do comprovante de inscrição (Cartão de Identificação), acompanhado do documento de identificação original, e assinará a ficha de avaliação individual, na presença dos examinadores.
- **14.6.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- **14.7.** Demais informações referentes à 3ª Fase encontram-se em anexo deste Edital.
- 14.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física, munido de atestado médico nominal, expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do profissional atestador, em que certifique especialmente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO ou atividade similar, levando em consideração os exercícios a serem realizados no Teste de Aptidão Física previsto neste Edital.
- **14.9.** O candidato que deixar de apresentar atestado médico ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado da Seleção.

15. Resultado da 2ª Fase

15.1. Será divulgado no sítio www.pm.go.gov.br o resultado da 2ª Fase e a convocação para a 3ª Fase, que será realizada em local e horário a serem divulgados no sítio www.pm.go.gov.br.

3ª Fase – Avaliação Médica e Psicológica

16. Avaliação Médica e Psicológica

- **16.1**. Os candidatos selecionados para a 3ª Fase deverão acompanhar a divulgação de orientações gerais no sítio www.pm.go.gov.br.
- **16.2.** A 3ª Fase Avaliação Médica e Psicológica consistirá na apresentação de resultado dos exames laboratoriais, Ficha de Avaliação Médica devidamente digitada, impressa e assinada pelo candidato e do Laudo Psicológico, será realizada nas datas previstas no cronograma, mediante convocação nominal a ser divulgada no sítio www.pm.go.gov.br.
- **16.3.** Os candidatos selecionados para a 3ª Fase deverão comparecer em local, data e horário a serem definidos para apresentação de todos os exames, da Ficha Médica e do Laudo Psicológico.
- **16.4.** O exame toxicológico será realizado em laboratório de análises clínicas à escolha e à custa do candidato.
- **16.4.1.** O exame toxicológico deverá ser realizado em amostras de urina com pesquisa das seguintes substâncias psicoativas: cocaína (derivados e metabólicos), maconha (derivados e metabólicos),



maconha (derivados e metabólicos), anfetaminas, metanfetaminas, ecstasy (MDMA), opiáceos (derivados e matabólicos) e PCP.

- **16.4.2.** Em razões de dúvidas freqüentes, maiores informações serão publicadas no sítio PMGO, a cargo do Hospital do Policial Militar.
- **16.5.** A realização dos exames laboratoriais, encefalograma, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Seleção JS correrão por conta do candidato.
- **16.6.** Serão eliminados da Seleção todos os candidatos considerados não recomendados para o exercício da função na avaliação médica da Junta de Seleção JS da PMGO, ou que não apresentarem os resultados dos exames laboratoriais, não entregarem a Ficha de Avaliação Médica e o Laudo Psicológico, no local e data estabelecidos neste Edital.
- **16.7.** Poderão ser aproveitados exames médicos e inspeções de saúde cedidos pelas Forças Armadas ou realizados em Concursos Públicos e ou Seleções Públicas, com prazo de validade de 3 (três) meses para Exames de Sangue, 1 (um) ano para Teste de Esforço Físico e 1 (um) ano para Radiografias.
- **16.8.** Demais informações referentes à 3ª Fase encontram-se nos Anexos deste Edital.

17. Resultado da 3ª Fase

17.1. Será divulgado na internet site www.pm.go.gov.br da PMGO.

4ª Fase – Investigação Social da Vida Pregressa

- **18.** A Investigação Social da Vida Pregressa poderá ser aproveitada, uma vez que cedida pelas Forças Armadas, desde que o candidato não tenha mais de 01 (um) ano na condição de reservista.
- **19.** Os candidatos aprovados e aptos nas etapas anteriores deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a Ficha de Informações Pessoais FIP, que deverá ser digitada pelo candidato.
- **20.** O horário e o local de entrega serão divulgados no período previsto no cronograma de convocação desta etapa.
- 21. A Ficha de Informações Pessoais FIP será disponibilizada na internet, no sítio www.pm.go.gov.br.
- **22.** A Ficha de Informações Pessoais FIP deverá ser digitada, impressa e assinada pelo candidato, devendo ser entregue mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto e acompanhada de:
 - 22.1. Cópias autenticadas da seguinte documentação:
 - a) documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
 - **b**) cadastro de pessoa física CPF;
 - c) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
 - d) certificado de reservista;
 - e) comprovante de local de residência ou equivalente.

22.2. Apresentação das seguintes declarações:

a) declaração do candidato informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal



e/ou distrital;

- **b**) declaração de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;
- c) declaração do candidato indicando os endereços completos onde reside ou residiu desde os 10 (dez) anos de idade.
- **23.** Na Investigação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo estes ser eliminados da Seleção quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.
- 24. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:
 - a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - **b**) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais:
 - c) vício de embriaguez;
 - **d)** uso de droga ilícita;
 - e) prostituição;
 - f) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - **g**) respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar por ato que constitua ilícito infamante ou lesivo à honra e ao pundonor;
 - h) respondendo ação por improbidade administrativa;
 - i) demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - j) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - **k**) existência de registros criminais;
 - 1) ter sido condenado pela justiça penal ou penal militar;
 - m) ter sido punido por infração administrativa de natureza grave ou difamante;
 - n) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.
- **25.** Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação da Seleção.
- **26.** Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no item 24 serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 - **26.1.** A defesa será dirigida à Comissão Multiprofissional.
 - **26.2.** A defesa escrita, assinada pelo candidato, deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, na Av. Contorno, n. 879, Setor Central, Goiânia—GO, na Terceira Seção da Chefia de Recursos Humanos/CRH-3.
- **27.** Compete à Comissão de Seleção fazer em ata, a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito.
- 28. Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.
- **29.** Todas as informações são de inteira responsabilidade do candidato que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente.



- **30.** Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da Ficha de Informações Pessoais importará em eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.
- **31.** Os candidatos que não entregarem a documentação referente a esta Fase nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta avaliação serão eliminados da Seleção.
- **32.** Será considerado não recomendado, e consequentemente eliminado da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) não apresentar comportamento irrepreensível;
 - b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
 - c) prestar informações inverídicas.
- **33.** Se antes do curso de formação ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao Presidente da Comissão de Seleção protocolando expediente junto à CRH-3.
- **34.** Os candidatos investigados em mais de uma Seleção em andamento serão avaliados por meio de um mesmo ato válido para ambos.

5ª Fase – Apresentação de Títulos

- **35.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os voluntários que forem aprovados nas etapas anteriores e serão pontuados com fim de compor a nota final do voluntário:
 - **35.1.** As pontuações serão as seguintes:
 - a) Os reservistas de primeira categoria com, no mínimo, 04 (quatro) anos de serviço militar obrigatório nas Forças Armadas 5 (cinco) pontos;
 - **b**) Os reservistas de primeira categoria, após terem cumprido o serviço militar obrigatório nas Forças Armadas 3 (três) pontos;
 - c) Curso de Formação de Sargentos 5 (cinco) pontos;
 - **d**) Curso de Comandos 6 (seis) pontos;
 - e) Curso de Formação de Forças Especiais 4 (quatro) pontos;
 - f) Curso de Formação de Cabos 3 (três) pontos;
 - g) Demais Cursos Operacionais 1 (um) ponto, sendo pontuados até dois Cursos;
 - h) Possuir Medalha de Praça Mais Distinta 2 (dois) pontos;
 - i) Ter participado de Missão de Paz pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ou demais Organizações Internacionais por tempo superior a 90 (noventa) dias 1 (um) ponto;
 - **j**) Possuir Diploma de Honra ao Mérito expedido pelo Comandante de Organização Militar que pertence ou pertenceu 1 (um) ponto;
 - k) Carta de apresentação do Comando Militar 2 (dois) pontos;
 - **35.2.** Os pontos previstos no item 35.1 não serão computados se o voluntário contar com menos de 4 (quatro) anos de Serviço Militar, no caso das alíneas c), d), e) e f).
 - **35.3.** O horário e o local de entrega serão divulgados no período previsto no cronograma de convocação desta etapa.



36. Do Resultado Final da Seleção

- **36.1**. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado na internet, sítio www.pm.go.gov.br o Resultado Final da Seleção, pela ordem de classificação.
- **36.2.** A aprovação do candidato em todas as fases não garante seu ingresso no Serviço de Interesse Militar Voluntário Estadual. Serão convocados, em ordem de classificação, os candidatos aprovados em todas as fases desta Seleção, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- **36.3.** Em caso de alguma desistência, no ato da convocação, será chamado o candidato subseqüente obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital.
- **36.4.** A classificação final da Seleção será obtida pela soma da nota da prova escrita com a pontuação obtida no somatório dos títulos.

37. Dos Recursos

- **37.1.** Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada Fase da Seleção.
- **37.2.** O recurso poderá ser promovido e efetivado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais munido de procuração.
- **36.3.** Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:
 - a) datilografado ou digitado;
 - **b**) sem formalização de processo;
 - c) devidamente fundamentado.
- **37.4.** Os recursos das respectivas Fases deverão ser entregues nos locais a serem definidos e publicados no sítio www.pm.go.gov.br da PMGO.
- **37.5.** O candidato disporá do prazo estabelecido neste Edital subsequente à publicação de gabarito e/ou resultado para interpor recurso.
- **37.6.** A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, no prazo fixado neste Edital. A decisão dos recursos será divulgada no sítio www.pm.go.gov.br da PMGO.
- **37.7.** Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- **37.8.** Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **37.9.** Se houver alteração do gabarito oficial publicado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.
- **37.10.** Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- **37.11.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.



38. Das Condições para Matrícula no Curso de Formação de Soldados Voluntários

- **38.1.** Para incorporação/inclusão/matrícula, serão exigidos os seguintes documentos (original e cópia):
 - **38.1.1.** Documento de identidade (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 - 38.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - **38.1.3.** PIS / PASEP;
 - **38.1.4.** CPF;
 - **38.1.5.** Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - **38.1.6.** 03 (três) fotos coloridas recentes, tamanho 3x4 e uma 5x7;
 - **38.1.7.** Comprovante de conclusão do ensino médio com Histórico Escolar;
 - **38.1.8.** Documento militar original (Certificado de Reservista);
 - **38.1.8.** Comprovante de local de residência ou equivalente;
 - **38.1.9.** Autorização ou carta de apresentação das Forças Armadas;
 - **38.1.10.** Declaração assinada pelo candidato atestando ter bons antecedentes e idoneidade moral.
- **38.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a incorporação/inclusão/matrícula do candidato.

39. Das Disposições Gerais

- **39.1.** A Homologação do Resultado Final e a convocação para incorporação/inclusão/matrícula serão realizadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar e publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio www.pm.go.gov.br da PMGO.
- **39.2.** A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogada por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição Federal/88), mediante publicação específica.
- **39.3.** A inscrição do candidato na Seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- **39.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Comando de Gestão e Finanças CGF e, em última instância, pelo Comandante Geral da PMGO.
- **39.5.** Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas na Seleção será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- **39.6.** A Polícia Militar do Estado de Goiás, a qualquer momento, poderá realizar investigação social e, constatadas irregularidades ou fatos desabonadores na conduta do candidato, eliminar sumariamente o candidato da Seleção Pública.
- **39.7.** O candidato não poderá ter sido excluído ou licenciado das Forças Armadas a bem da disciplina.



- **39.8.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio da PMGO.
- **39.9**. Encerrada e homologada a Seleção, todo o material referente a ela será reciclado ou doado para instituição beneficente, após seis meses de sua realização.

Goiânia, Goiás, agosto de 2013

Sílvio Benedito Alves - Coronel Comandante Geral da Polícia Militar



ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA / OBJETIVA

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás:

Conteúdo programático: Formação econômica de Goiás: mineração e pecuária. A construção de Goiânia e a nova dinâmica econômica de Goiás. Modernização da agricultura: impactos na economia goiana. Partidos políticos e democracia: o fim do regime militar e a ordem política em Goiás. Nação e região: a cultura goiana. Goiás: diferenças regionais. Urbanização e mudanças sociais em Goiás.

Regulamentos Militares

Risg / Exército Brasileiro (Portaria n. 816, de 19 de dezembro de 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais R-1)

Portaria Normativa MD 660/2009 – Aprova o novo Rcont (Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas)



ANEXO II

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e classificatório, e tem por objetivo avaliar a resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.
- **2.** O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem de classificação.
- **3.** A convocação para o Teste de Avaliação Física, constando dia, hora e local, será disponibilizada no sítio www.pm.go.gov.br, conforme data prevista no cronograma.
- **4.** O Teste de Aptidão Física consistirá na execução dos exercícios constantes das tabelas no item 5.4.3, alínea n), deste Edital.
- **4.1.** O candidato não poderá deixar de pontuar em quaisquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física, caso o candidato obtenha zero, em quaisquer dos exercícios, não dará prosseguimento aos demais.
- **4.2.** As baterias do Teste de Avaliação Física, a critério da Comissão, poderão ou não ser gravadas.
- **5.** Os exercícios para a realização de Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

5.1. TRAÇÃO NA BARRA

5.1.1. Atributos físicos exigidos: Força e resistência muscular localizada, trabalhando principalmente os flexores de braço (grande peitoral, grande redondo e grande dorsal), flexores de antebraço e flexores dos dedos.

5.1.1. Posição Inicial:

a) Executor segura a barra com as mãos em pronação (palmas das mãos para frente) ou supinação (palmas das mãos para trás) e os braços estendidos e perde contato com o solo (pés fora do chão).

5.1.2. Execução:

5.1.2.1. Masculino:

- a) Partindo da posição inicial, flexionar os membros superiores, fazendo com que o queixo ultrapasse a altura da barra e retornar à posição anterior;
- b) Realizar o maior número de repetições possíveis;
- Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo ser executados lenta ou rapidamente;
- d) Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balancear exageradamente o corpo para executar a prova, com auxílio para estabilização pelo fiscal da prova;
- e) É proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;



- f) O exercício se inicia a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e se encerra quando o executante soltar o aparelho ou tocar os pés no chão;
- g) A primeira tração deve ser realizada a partir do momento em que ocorrer a perda de contato com o solo e a tomada da posição inicial, não sendo computada se o exercício for realizado com aproveitamento do impulso do salto para segurar o aparelho;
- h) O exercício será computado somente quando o executor estender totalmente os braços e retornar à posição inicial, não sendo computada a tração quando o executor soltar a barra antes de estender totalmente os braços;
- i) Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

5.1.2.2. Feminino:

- a) Partindo da posição inicial, a executora deverá manter-se em sustentação isométrica, sem que seu corpo mantenha contato com qualquer parte do aparelho, objeto, circunstante ou com o solo.
- **b**) Permanecer, em sustentação isométrica, o maior espaço do tempo possível;
- c) É proibido o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- d) A contagem do tempo se inicia a partir do momento em que for tomada a posição inicial e se encerra quando a executora soltar o aparelho e tocar o solo.

5.2. FLEXÃO DE BRAÇOS

5.2.1. Atributos físicos exigidos: Força e resistência muscular localizada, trabalhando principalmente os flexores de braço e extensores de antebraço.

5.2.2. Posição Inicial:

- a) **Masculino** 04 (quatro) apoios: Peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, corpo em desequilíbrio e horizontalizado, pés unidos.
- b) Feminino 06 (seis) apoios: Peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, corpo em desequilíbrio e horizontalizado, ponta dos pés em contato com o solo, joelhos em contato com o solo, trabalhando, assim, com aproximadamente 70% (setenta por cento) do seu peso corporal.

5.2.3. Forma de execução:

- a) Partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas;
- **b**) O exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica;
- c) A contagem será interrompida se alguma parte do corpo (tronco, quadril, coxas ou



pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova;

- **d**)Os braços deverão ser flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90° (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo;
- e) Realizar o maior número de repetições possíveis;
- f) Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições;
- g) Caracterizada a interrupção na execução a contagem dos exercícios será encerrada;
- **h**) Durante a execução do exercício o corpo deve permanecer em desequilíbrio, sendo sustentado horizontalmente, não podendo ser alçado (quadril para o alto) nem selado (quadril para baixo);
- i) Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

5.3. ABDOMINAL CURL-UP

- **5.3.1. Atributos físicos exigidos:** Coordenação, resistência muscular localizada, flexibilidade, trabalhando principalmente os flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande e pequeno oblíquo.
- **5.3.2. Posição Inicial:** Executante em decúbito dorsal (deitado de costas no solo), braços cruzados sobre o peito, mãos apoiadas nos ombros, pernas flexionadas e pés fixados em ponto de apoio (podendo ser uma barra ou mesmo o apoio do próprio contador ou de outra pessoa).

5.3.3. Forma de execução:

- a) Partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escapulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, em seguida retorna-se à posição inicial;
- **b**) Os pés permanecerão fixados no ponto de apoio durante toda a execução do exercício;
- c) Realizar o maior número de repetições possível;
- d) Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições;
- e) Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;
- f) O executante deverá, no mínimo, retirar as escápulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado;
- g) Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

5.4. CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

5.4.1. Atributos físicos exigidos: Resistência aeróbica, resistência muscular localizada, capacidade aeróbica, trabalhando principalmente os flexores e extensores da coxa, flexores e extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios.



5.4.2. Posição Inicial: O executante deverá se posicionar em pé no ponto determinado para início da prova.

5.4.3. Forma de execução:

- a) Percorrer a maior distância possível no tempo cronometrado de 12 (doze) minutos, podendo modificar o ritmo de corrida, aumentando ou diminuindo, ou mesmo andando, sendo defeso a interrupção total do deslocamento no decorrer da prova;
- **b)** Após iniciada a prova, o executante não deverá interromper o deslocamento ou abandonar a pista até que sejam decorridos os 12 (doze) minutos, caso contrário, independentemente da distância percorrida será considerado 'reprovado';
- c) A critério dos responsáveis pela aplicação da prova o tempo poderá ser informado periodicamente ao executante;
- d) Aos 12 (doze) minutos será anunciado o encerramento da prova, momento em que o candidato deverá interromper a progressão no terreno, devendo permanecer em movimento perpendicular em relação a pista para recuperação da pulsação cardíaca até que seja liberado do local na pista pelos fiscais de prova;
- e) O executante que tentar progredir no terreno após o encerramento da prova deverá ser punido com abatimento equivalente ao dobro da distância alcançada de forma irregular, sem prejuízo das sanções legais pertinentes a falta.
- **f**) No dia do Teste de Avaliação Física, o candidato apresentará o documento de identidade original e assinará a lista de presença.
- g) O candidato, que der ou receber ajuda, será considerado inapto.
- h) Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- i) Ao resultado final dos Testes de Avaliação Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- j) O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- **k**) O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação da Seleção assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, coordenador e duas testemunhas.
- 1) O candidato considerado inapto será eliminado da Seleção.
- **m**) Os aprovados constituirão relação nominal e estarão aptos para participação na 3ª Fase
- n) Tabela de pontuação do Teste de Aptidão Física:

TABELAS DE PONTUAÇÃO

TABELA – TAF/PI - MASCULINO						
	PROVAS					
Tração na	Flexão de	Abdominal	Corrida de	PONTOS		
barra	Braços	Curl-up	12 minutos	TONIOS		
02	20	40	2000	0,0		
03	22	42	2100	1,0		



04	24	44	2200	2,0
05	26	46	2300	3,0
06	28	48	2400	4,0
07	30	50	2500	5,0
08	32	52	2600	6,0
09	34	54	2700	7,0
10	36	56	2800	8,0
11	38	58	2900	9,0
12	40	60	3000	10,0

TABELA – TAF/PI – FEMININO								
		PROVAS						
Tração na barra Isometria	Flexão de Braços	PONTOS						
20''	20	34	1600	0,0				
25''	22	36	1700	1,0				
30''	24	38	1800	2,0				
35"	26	40	1900	3,0				
40''	28	42	2000	4,0				
45''	30	44	2100	5,0				
50"	32	46	2200	6,0				
55''	34	48	2300	7,0				
1'00''	36	50	2400	8,0				
1'05''	38	52	2500	9,0				
1'10''	40	54	2600	10,0				



ANEXO III

AVALIAÇÕES MÉDICA E PSICOLÓGICA (APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES MÉDICOS E DO LAUDO PSICOLÓGICO)

EXAME MÉDICO CLÍNICO (EXAME FÍSICO)

- 1. AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA COM INCLUSÃO CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL (considerar inapto o candidato com diagnóstico de obesidade Índice de Massa Corporal, IMC > 30% ou circunferência abdominal maior que 94 cm);
- 2. TESTE DE ACUIDADE VISUAL COM EXAME FUNDO DE OLHO E CAMPIMETRIA (considerar apto o candidato com avaliação oftalmológica normal e acuidade Visual sem correção). Índice mínino 20/30 em ambos os olhos, seguindo a escala de Sneffen (Porque se houver trauma com perda da correção (óculos) o policial tem que ter acuidade visual mínima que permita sair da situação de conflito e se defender (o índice mínimo exigido é compatível com as atribuições do cargo).

2.1. TESTE DE ACUIDADE VISUAL

- **2.1.1.** Medida da acuidade visual: Obedecerá os seguintes critérios: (ESCALA DE WECKER).
- a) A distância do candidato aos optótipos de 5 metros;
- **b**) Usar tabelas de optótipos com iluminação externa;
- c) O tamanho do optótipos para a acuidade visual igual a 1.0 é de 7,25 mm, os demais aumentam proporcionalmente;
- **d**) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;
- e) O candidato, ao chegar vindo do sol ou ambiente escuro deverá permanecer por 15 (quinze) minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame;
 - f) Exame de senso cromático pelo teste próprio.

Obs.: O candidato que fizer uso de correção visual (lente ou óculos) deverá apresentar um laudo médico constando a acuidade visual sem correção e com correção, como também refração que o mesmo usa. Se foi submetido à cirurgia refrativa, deve constar em qual olho ou ambos e quanto tempo. Pesquisa para daltonismo (cores).

3. EXAMES * NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA:

- **3.1. RAIOS X:** COLUNA VERTEBRAL TOTAL (DUAS INCIDÊNCIAS) CERVICAL, DORSAL E LOMBO-SACRA;
- **3.2. SANGUE**: HEMOGRAMA COMPLETO, HEPATITE B (HBSAG, ANTI-HBS, IGG E IGM), ANTI-HCV, ANTI-HIV I e II, CREATININA, GLICEMIA DE JEJUM.
- 3.3. COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA E PARASITÁRIA (GÊNERO FEMININO);
- 3.4. LIPIDOGRAMA



3.5. TESTE ERGOMÉTRICO;

3.6. EXAME TOXICOLÓGICO;

3.7. OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES EM QUE O PERITO JULGAR NECESSÁRIOS PARA ESCLARECIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS.

*Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos, por meio de um médico da rede pública ou privada de sua preferência.

EXAME DE SAÚDE ODONTOLÓGICO

- **4.** Os candidatos serão considerados aptos conforme os seguintes critérios:
 - a) Dentes hígidos ou adequadamente restaurados;
 - **b**) Ausência de restos radiculares;
 - c) Ausência de focos infecciosos de origem dentária ou bucal;
 - d) Ausência de alterações patológicas nos tecidos ósseos;
 - e) Ausência de alterações de tecidos moles que não regridam espontaneamente e que necessitem de tratamento;
 - f) Ausência de disfunção severa da ATM e discrepâncias quanto à harmonia dos terços faciais;
 - g) Ausência de doença periodontal em estado moderado ou avançado;
 - h) Ausência de elemento dentário que comprometa a estética, a oclusão e a função mastigatória;
 - i) Ausência de anomalias congênitas ou de desenvolvimento dos tecidos moles e duros que mesmo corrigidas, ainda comprometam a fala, mastigação e a deglutição;
 - **j**) Sequelas deformantes;
 - k) Dentes inclusos ou impactados com indicação de exodontia;
 - l) Ausência de desgastes dentários acentuados provocados por apertamento dentário e ou bruxismo;
 - **4.1.** Os candidatos poderão ser considerados aptos nas seguintes situações:
 - a) Prótese total, desde que apresente estabilidade funcional;
 - **b**) Prótese removível, prótese fixa ou prótese sobre implantes desde que apresente os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados e estabilidade funcional;
 - c) Aparelhos ortodônticos;
 - d) Más oclusões em Classe I, II, III (Angle) desde que discretas.

RELAÇÃO DAS DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRA - INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO / INCLUSÃO

GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS

1. Espinha bífida; 2. Anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem seqüelas; 4. Anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. Anorquidia; 6. Rim policístico; 7. Anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. Anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outros). 9. Mutilações ou



lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros; 10. Albinismo; 11. Ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função policial militar; 12. Presença de órtese e/ou prótese, exceto nos ossos nos casos definido pelo ortopedista; 13. Deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional; 14. Perda de parte do nariz ou orelha.

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

1. tuberculose em atividade e outras micobacterioses. 2. doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3 hanseníase; 4 malária, 5. leishmaniose; 6. Doença de Chagas; 7. esquistossomose; 8. micoses profundas e as superficiais com comprometimento estético e/ou funcional; 9. portador dos vírus HIV ou HTLV; 10. hepatites; 11. portadores de vírus da hepatite, exceto da hepatite "A"; 12. doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas; 13. Cisto hidático; 14. actinomicose; 15. filariose; 16. Cisticercose; 17. Malária complicada; 18. Toxoplasmose ocular ou no SNC; 19. Infecções por vírus lentos no SNC.

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.

1. diabetes mellitus e insípidus; 2. bócio e nódulo tireoidiano, 3. hipertireoidismo; 4. hipotireoidismo, 5. gota; 6. disfunções hipofisárias; 7. disfunções das paratireóides; 8. disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. dislipidemia grave; 11. sobrepeso, obesidade (grau I,II e III) e déficit ponderal incompatível com a função policial-militar; 12. doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO IV: DOENÇAS, ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO.

1. anemias; 2. policitemias; 3. leucopenia e leucocitose; 4. trombocitopenia e trombocitose; 5. coagulopatias; 6. púrpuras; 7. linfoadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. doenças oncohematológicas; 9. colagenoses; 10. doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO.

1. psicoses; 2. neuroses; 3. distúrbio de personalidade incompatível com a função policial-militar; 4. alcoolismo e toxicomanias; 5. oligofrenias e demências; 6. dislalia; 7. uso prolongado de psicofármacos; 8. doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatível com a função policial – militar, 9. Disfonia



GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS

1. otite (média crônica colosteatomatosa, média crônica supurativa, média crônica atelectásica, média crônica adesiva); 2.Perfuração do septo nasal (qualquer tamanho ou origem) 3. perfuração(ões) da membrana timpânica; 4. transtornos da função vestibular(qualquer tipo); 5. hipoacusia ou surdez; 6. surdo-mudez; 7. polipose nasal ou sinusal; 8. rinite crônica ozenosa; 9. paralisia da laringe; 10. distúrbio da voz ou da fala (qualquer tipo ou grau); 11. distúrbio total ou parcial da pirâmide nasal; 12. anosmia; 13. doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 14. doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

- a) deformidade torácica, tais como, abaulamento e/ou alterações do precórdio;
- **b**) alterações do ictus;
- c) presença de frêmitos ou alterações da bulha à palpação;
- d) alterações na ausculta;
- e) alterações do ritmo;
- f) alterações das bulhas cardíacas;
- g) presença de sopro com características que os identifiquem clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo;
- h) doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral.
- i) coronariopatias;
- j) miocardite, Endocardite e Pericardite;
- **k**) miocardiopatias, incluindo as hipertraficas;
- l) doenças congênitas do coração e vasos;
- m) insuficiência Cardíaca;
- **n**) hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com nível de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e distólica maior ou igual a 90 mm Hg;
- o) paciente que tenha submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa.
- **p**) neurisma ventriculares ou vasculares.
- **q**) doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações como alteração de coloração, temperatura, trofismo, ulcerações e presença de edemas (flebites, tromboflebites, linfedemas).
- **r**) varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente (classificação CEAP 2-6).
- s) Varicoceles.
- t) outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes.

Eletrocardiograma

Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas.



- a) Parassístoles:
- **b)** Dissociação AV;
- c) Extra-sístoles;
- d) Alterações Isquêmicas;
- e) Taquicardias Paraxísticas;
- f) Bloqueio sinoatriais;
- g) Ritmos de substituição;
- h) Doenças do Nódulo Sinusal;
- i) Bloqueio de Ramo Esquerdo;
- j) Bloqueio de Ramo Direito;
- k) Bloqueio Atrioventricular;
- l) Flutter e Fibrilação Atriais;
- m) Síndrome de pré-excitação;
- n) Sobrecargas Ventricular Direita e Esquerda;
- o) Crescimento Atriais: Átrio esquerdo, Átrio direito e Biatrial.

GRUPO VIII: DOENÇAS BRONCO PULMONARES

1. bronquite crônica; 2. enfisema pulmonar; 3. asma; 4. pneumonia.;5. doenças pulmonares tromboembólicas; 6. bronquiectasias; 7. pneumotórax; 8. hipertensão pulmonar; 9. doenças respiratórias crônicas incuráveis, (DPOC, etc); 10. seqüelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

GRUPO IX: DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

1. estomatites crônicas; 2. fístulas das glândulas salivares; 3. lesões da língua com defeito de articulações das palavras; 4. outras deformidades congênitas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis; 5. úlcera do estômago e duodeno; 6. hérnias da cavidade abdominal (inguinal, femural, incisional, umbilical, etc); 7. eventração; 8. doenças do estômago e intestino; 9. fístulas da parede abdominal; 10. fístulas ano-retais; 11. cirrose hepática; 12. colelitíase, colecistites, pancreatites; 13. hepatomegalia e esplenomegalias; 14. hepatites; 15. diarréias crônicas; 16. ascite icterícia; 17. hérnia de hiato com esofagite; 18. megaesôfago e megacólon; 19. colites com diarréia e/ou obstipação.

GRUPO X: DOENÇAS DO APARELHO GENITO-URINÁRIO E MAMA

1. glomerulopatias; 2. pielonefreites; 3. hidronefrose; 4. urolitíase; 5. insuficiência renal crônica; 6. neoplasias urológicas; 7. Sífilis terciária; 8. disfunções do esfíncter vésico-uretral; 9. hipospadia; 10. anorquídia; 11. ectopia testicular; 12. orquiepididimite; 13. hidrocele; 14. Varicocele; 15. ginecomastia; 16. hipertrofia mamária; 17. doença inflamatória de mama (mastite) resistente ao tratamento; 18. abortamento em evolução ou retido; 21. Doenças inflamatórias agudas do útero e anexos; 22. prolapso genital; 23. fístulas do trato genital feminino; 24. displasias uterinas e da vagina; 25. gravidez ectópica; 27. Câncer ginecológico e de mama.



GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DA PELE E SUBCUTÂNEO.

1. Eczema; 2. Dermatites e dermatoses crônicas; 3. Pênfigos; 4. Dermatite herpertiforme; 5. Eritema nodoso; 6. Acne interna ou com repercussão estética; 7. Sicose e pseudofoliculite da barba; 8. Afecção hipertróficas e atrofias da pele (quelóide, cicatrizes, calosidades); 9. desidroses (recidivantes quando acompanhadas de lesões que perturbem a marcha e a utilização das mãos); 10. Alopecia arata; 11. Úlcera da pele; 12. Vitiligo; 13. Nevus que comprometem a estética e tatuagens – (permitidas desde que fiquem encobertas quando em uso do fardamento, inclusive o uniforme de educação física, e cujo conteúdo não faça alusão ou apologia à violência e discriminação de qualquer espécie); 14. Psoríase e para-psoríase; 15. Líquem mixedematoso e escleroatrófico; 16. Hanseníase; 17. Genodermatoses doenças da pele. Ex.: ictiose, epidermolises bolhosas, xeroderma pigmentoso; 18. Deformidades decorrentes do uso atual ou antigo de corpos estranhos; 19. Outras doenças da pele e do subcutâneo prejuízo funcional ou estético.

GRUPO XII: DOENÇAS DO SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO.

1. osteroartrites (artroses); 2. Espondiloartroses; 3. Artrite reumatóide; 4. Osteomielite e periostites crônicas; 5. Osteíte deformante; 6. Lúpus eritematoso sistêmico; 7. Polimiosites; 8. Esclerodermia; 9. Espondilite anquilosante e outras espondiloartropatias; 10. Febre reumática; 11. Pseudo-artrose e outras doenças das articulações (luxações irredutíveis ou recidivantes); 12. Joanetes; 13. Tendinite; 14. Bursite (acarretando impotência funcional do membro); 15. Doenças dos músculos, tendões, aponeurose, incompatíveis com a função policial militar; 16. Miastenia grave; 17. Desvio da coluna vertebral; 18. Pé valgo e varo; 19. Pé plano; 20. Pé torto e outras deformidades dos ossos e articulações; 21. Luxações recidivantes de ombro; 22. Seqüelas de lesões meniscais e ligamentos do joelho; 23. Genu varo; 24. Genu valgo; 25. Amputações totais ou parciais de seguimentos.

GRUPO XIII: DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO

1. epilepsia; 2. Seqüelas de afecção do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias); 3. Lombociatalgias por hérnias discais ou outras causas; 4. Quadros dolorosos; 7. Outras doenças neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade Policial Militar.

GRUPO XIV: DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS

1. estrabismos manifestos, visão monocular; 2. ptoses, hiperemias conjuntivas, tumorações ou anomalias que comprometem a estética; 3. patologias crônicas degenerativas, distróficas ou infecciosas; 4. vícios de refração de caráter progressivo; 5. daltonismo absoluto (discromatopsia); 6. Doenças congênitas; 7. lentes intra-ocular; 8. patologias cicatriciais; 9. lentes de contato, seqüelas do traumatismo ou de queimaduras. Doenças oftalmológicas: Tumoração, excetuando-se processos inflamatórios, tais como hordéolo. Opacificação corneana.



DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica deverá ser realizada por psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia – 9ª Região, preferencialmente com especialização na área de avaliação psicológica ou credenciado na Polícia Federal como avaliador perito para porte de arma de fogo, ou ainda por clínica especializada em avaliação psicológica, com base nas exigências funcionais e comportamentais do cargo a ser ocupado, compreendendo, no mínimo:

- a) dois testes de personalidade (preferencialmente um teste expressivo de personalidade e um teste projetivo de personalidade ou um teste projetivo ou expressivo de personalidade e um inventário de personalidade);
- **b**) um teste de raciocínio lógico;
- c) um teste de atenção concentrada;
- d) anamnese psicológica.

Os instrumentos e técnicas utilizados na avaliação psicológica deverão ser selecionados de acordo com o contraperfil psicológico da função de praças, constante do Edital normativo da Seleção. A validade e fidedignidade dos testes psicológicos já se encontram comprovadas cientificamente pelos próprios autores, além da comprovação da prática profissional ao longo de vários anos. São instrumentos amplamente utilizados em todo o território nacional em avaliações diversas: seleções para obtenção de CNH, obtenção de porte de arma, ingresso em empresas, e outras.

Levando-se em conta que a função policial militar é de extrema responsabilidade, pois está envolvida diretamente com a segurança da população e manutenção da ordem pública, além do policial militar obter imediatamente o porte de arma, se faz necessária uma avaliação das condições psicológicas do homem que vai exercê-la, sob o risco de que este não possua características adequadas para estar armado e em constante confronto com situações de tensão e perigo eminentes, o que poderia acarretar consequências negativas para a sociedade, para a corporação, e principalmente para o próprio policial voluntário.

Basicamente, as exigências funcionais e comportamentais para o policial militar são descritas em relação aos traços de personalidade incompatíveis à função, a saber:

1- descontrole emocional; 2- descontrole da agressividade; 3- descontrole da impulsividade; 4- alterações acentuadas da afetividade; 5- oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6- dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7- funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8- distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação, com depressão ou elação acentuada.

Os psicólogos devem estar capacitados para atuar nesta área levando em conta a legislação da profissão e outras legislações maiores pertinentes, considerando: o contraperfil psicológico do candidato ao serviço voluntário na PMGO, observando-se que o mesmo utilizará arma não letal, as condições em que será realizada a avaliação, a emissão de Laudo Psicológico (de acordo com a Res.



CFP n. 007/2003 – em anexo), o vínculo/relação de prestação do serviço e principalmente as técnicas e instrumentos de avaliação que irá compor o processo de Avaliação Psicológica tais como: inventários de personalidade, questionário, teste projetivo e outros (de acordo com a Res. CFP n. 002/2003/SATEPSI) e realizar, no máximo, 10(dez) avaliações psicológicas por dia.

A Resolução CFP n. 10/09:

Art. 1º - Altera a redação do Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução CFP n. 018/2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - [...] Parágrafo Único - Para atuar na área de avaliação psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo, é indispensável que o psicólogo esteja inscrito no Conselho Regional de Psicologia de sua região e credenciado pela Polícia Federal. Ao psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia não será exigido o credenciamento na Polícia Federal nos casos previstos em Lei, em especial na Lei n. 10.826/03".



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO E ENDEREÇOS ÚTEIS

Recurso da Prova Escrita/Objetiva:

Orientações:

- 1. Deve ser elaborado conforme item 37 deste Edital.
- 2. Não deve conter nenhuma identificação do candidato e não deve ser assinado.
- 3. Na folha de recurso devem constar as seguintes informações:
 - 3.1. Disciplina e número da questão recorrida;
 - 3.2. Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente;
 - **3.3.** Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato;
 - 3.4. Demais Situações.
- **4.** Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

Recurso das demais Fases:

Orientações:

- **5.** Deve ser elaborado conforme item 37 deste Edital.
- **6.** Deverá conter a identificação e assinatura do candidato.
- 7. Na folha de recurso devem constar as seguintes informações:
 - **3.1.** Motivo do recurso;
 - 3.2. Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente;
 - **3.3.** Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato;
 - **3.4.** Demais Situações.

ENDEREÇOS ÚTEIS:

TERCEIRA SEÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH/3 DA PMGO

Av. Contorno, 879, Setor Central, Quartel do QAG - Goiânia-GO, Fone (62) 3201-1894.

COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR – CAPM Rua 252, s\n. Setor Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3201-1600 e (62) 3201-1606

HOSPITAL DO POLICIAL MILITAR - HPM

Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, Fones: (62) 3234-6200.



SEDES DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES QUE IRÃO DISPONIBILIZAR O SUPORTE TÉCNICO AOS CANDIDATOS CONFORME ITEM 7.3. DESTE EDITAL

CRPM DE GOIÂNIA – Av. Contorno, n. 879, Setor Central, Goiânia-GO, Fone: (62) 3201-1832 e 3201-1838

CRPM DE APARECIDA DE GOIÂNIA – Rua 18C, Qd. 111, Lt. 04/06, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, Fone: (62) 3201-1770

CRPM DE ANÁPOLIS – Av. Brasil, Jardim Gonçalves, Anápolis-GO, Fone: (62) 3328-2407

CRPM DE LUZIÂNIA – Rua 25 de dezembro, n. 46, Setor Central, Luziânia-GO, Fone: (61) 3622-7822

2º BPM DE RIO VERDE – Av. Presidente Vargas, esquina BR-060, Rio Verde-GO, Fone: (64) 3620-0909

CRPM DE JATAÍ – Rua José Pereira, n. 854 - Antiga Rodoviária - Jataí-GO, Fone: (64) 3632-0781

26º BPM – CALDAS NOVAS - AV. Antônio Sanches Fernandes, QD 02, s/n.. Itaguaí I, Caldas Novas-GO, Fone: (64)3453-1190



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO MÉDICA

ESTADO DE GOIÁS POLICIA MILITAR COMANDO DE SAUDE JUNTA MÉDICA DE SELEÇÃO

LAUDO MÉDICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, INDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.

I - IDENTIFICAÇÃO:									
Nome:					 	 			
RG:	_								
Data de Nascimento:	/	/	Sex	o: _	 		Naturalidade		
		Esta	do Civ	/il:	 		F	Profissões	
anteriores:					 				
Filiação:									
Endereço: Rua									
Bairro		Cidad	de		 		UF		
Fone:					 CEP:				
II - QUESTIONÁRIO						 			
1. Teve ou tem, especificar:									
					 			;	



b. Fez ou faz algum tipo de tratamento? () sim () não. Se positivo, especificar:
2. Usou ou usa algum medicamento regularmente? () sim () não. Se positivo, especificar:
3. Sofreu ou sofre algum problema de audição ou visão? () sim () não. Se positivo especificar
4. Já foi submetido a alguma cirurgia? () sim () não. Se positivo, especificar:
5. Já foi submetido à cirurgia oftalmológica? () sim () não. Se positivo, especificar:
6. Tem dor no estômago? () sim () não. Gastrite, () sim () não. Úlcera, () sim () não.
7. Já fez outro tipo de tratamento oftalmológico? () sim () não. Se positivo, especificar:
8. Sofreu ou Sofre problema alérgico, asma, bronquite? () sim () não. Se positivo especificar:
9. teve ou tem zumbidos, tonteira? () sim () não. Se positivo, especificar
10. Usou arma de fogo ou trabalhou ou esteve exposto a ambiente com alto nível de ruído? () sim () não. Se positivo, especificar:
11. Sofreu ou Sofre problemas neurológicos, psiquiátricos, convulsões ou desmaios? () sim () não. Se positivo, especificar:
12. Já teve internado em alguma clinica psiquiátrica? () sim () não. Se positivo, especificar:
13. Teve ou tem algum vício? (álcool, drogas, tabaco, outros). () sim () não. Se positivo especificar



14. Já foi ca	ndidato a in	clusão na PM	GO em ocas	sião anterior? () sir	m () não. Se	e positivo,
quando	е	onde	foi	eliminado	em	qual
exame?						
15. Já trabal que saiu?	hou anterio	rmente na PM	IGO? () sim	n()não. Se positi	vo, quando o	nde e por
				io. Se positivo, espe		
17. Existe ca	aso de alco	olismo na sua	a família? ()	sim()não. Qual	o grau de pa	
pelas conse respeito às	eqüências I perguntas a	egais por de acima.	clarações fa	são verdadeiras, r Ilsas ou omissões dede	de dados q	
		Assi	natura do ca	andidato		

OBS.: O candidato deverá assinar todas as vias do questionário.



ANEXO VI

FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - FIP



ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR AJUDÂNCIA GERAL SEGUNDA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR SETOR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

FORMULÁRIO PARA INGRESSO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO

FOTOGRAFIA

5X7

NOME:



ENDEREÇO:	
Bairro	Cidade
Estado	Cep
Fone:	fone celular
Email:	
Este formulário tem	caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso
do SETOR DE INVESTIGAÇ	ÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR.
Em seu próprio i	nteresse, preste todas as informações pedidas neste
Formulário.	
Todas as respostas deverão ser	r digitadas e se o espaço for insuficiente, utilize a parte
para complementação constant	e no item 55, indicando o número da questão que você
está completando.	
Não deixe questões e	em branco.
Você poderá dispor	de alguns dias para preenchê-lo, mas não serão aceitas
falhas, sejam propositais ou não).
DECLARAÇÕES	FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NO
CANCELAMENTO DE SEU	US EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA
POLÍCIA MILITAR.	
1- Nome:	
2 - Filho de:	
e de:	
3 - Natural de:	Estado:
	CPF:
	e da esposa:
6 - Qualquer outro nome pelo qual	l é conhecido (apelido):



7 - Grau de instru	ıção:	S	Série do curso:	
8 - Línguas que fa	ala:			
9 - Profissão:				
			RG:	
11 - Titulo de elei	itor n°:		Zona:	
12 - Carteira profi	issional nº:		Série:	
			gares onde residiu, a partir dos 1	10 anos de
idade:				
De	de 19	à	de 19	Rua e
n°			Estado	
Bairro Cep	Com quem residiu? _		Estado	
De	de 19	à	de 19	Rua e
nº Rairro	Cidade		Estado	
Cep	Com quem residiu? _		Estado	
De	de 19	_ à	de 19	Rua e
n ⁻ Bairro	Cidade		Estado	
Cep	Com quem residiu? _			
			de 19	
Bairro			Estado	
Cep	Com quem residiu? _			
	1 10		1 10	-
	de 19		de 19	
Bairro	Cidade		Estado	
Cep	Com quem residiu!			
			de 19	
Bairro	Cidade		Estado	
Cep	Com quem residiu? _			



15 – Caso não to	enha residido co	om os pais ou es	sposa (o), durant	e algum períod	o, explicar por
que:					
16 – Dê complet	tas informações	sobre seus pais	e irmãos. Se voc	cê foi criado (a)	por padrastos,
tutores legais ou	outras pessoas o	que não são seus	pais, a informaç	ão solicitada de	eve abrangê-los
também:					
GRAU DE					VIVO
PARENTESCO	NOME	ENDEREÇO	PROFISSÃO	IDADE	OU
					MORTO



17 – Você é solteiro (a), cas	ado (a), viúvo (a), di	vorciado (a), separado (a), amas	siado (a) ou ex-
amasiado (a)?			
18 – Relacione abaixo todos	s os seus filhos, espe	cificando a situação da criança	(filho legítimo.
legitimado, adotivo, enteado	-		(,
regimmado, adouvo, enteado	<i>,</i> ·		
	DATA DE		SITUAÇÃO
NOME	NASCIMENTO	ONDE E COM QUEM MORA	DA
			CRIANÇA
19 – Esta sustentando t	odos os seus filh	os? Em caso nega	ativo, explique
detalhadamente:			, 1 1
20 – Preste as seguintes info	rmações sobre seu ca	asamento:	
a) Nome da esposa (o)			
Data de nascimento	//		
b) Data do casamento	/Local		
c) Está vivendo com sua (se	u) esposa (o)?	Em caso negativo, expliq	ue os motivos e
forneça o atual	endereço	da sua (seu) e	esposa (o)



d) Sua (seu) esposa (o) está empregada (o) atualmente? Em ca	aso positivo, complete:
Firma que trabalha:	
Endereço:	
Salário: Função que exerce:	
21 – Forneça o nome e o endereço de seus sogros:	
22 - Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou t	
distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada?	
Em caso positivo, forneça	detalhes
23 – Você já foi internado (a) em hospital? Em caso po locais e	sitivo, apresente datas, motivos:
24. Você ić dosmojov olguma voze	formage datally as:
24 – Você já desmaiou alguma vez? Em caso positivo,	iomeça detames.



25 – Faz uso	de bebidas	alcoólicas?	Quais?
26 – Você já fez ou faz u Em	uso de substância e caso		experimentou alguma vez? forneça detalhes:
27 – Alguém de sua famíli Em caso afirmativo,	ia já fez uso de su forneça detalhes		
28 – Dê os seguintes dados s Nome completo Endereço residencial			
Nome completoEndereço residencial			·
Nome completoEndereço residencial			
29 – Possui parentes na PM	?	Em caso positivo, form	neça detalhes:
NOME E POSTO/GRADUAÇÃO	E	NDEREÇO	GRAU DE PARENTESCO
	 		



— Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam testemunhar a seu favor

Nome completo	
Endereço residencial	
Nome completo	
Endereço residencial	
Nome completo	
Endereço residencial	
31 – O que você costuma fazer nas horas de folga?	
1	
Onde?	
32 – É sócio (a) de algum clube? Em caso	o positivo, forneça nome e endereço:
22 Partones (v) a slaver sindicate	n sutus seccioses de alorses
33 – Pertence (u) a algum sindicato, o	u outra associação de classe?
Em caso afirmativo, forneça detalhes:	
NOME DA ORGANIZAÇÃO	ENDEREÇO
DATAS	
De/	
à/	
De/	
à /	



De/			l	
à/				
De/				
à/				
34 – É filiado a a	lgum partido	político? Qual	o cargo ou função que	e exerce (u), ou que foi
candidato (a) e em	que cidade/est	ado?		
35 – Você já foi in		processado (a)	nela iustica?	Em caso positivo,
-	minuco (u) ou	processuae (u)	peia justiça.	Din cubo posta . o,
forneça detalhes:				
Delito		data	Fórum	
End:			Cidade	Estado
Cen.	Foi indiciado	ráu vítima ou t	actamunha?	Qual foi a
solução	_ 101 hidiciado,	icu, vitima ou o	estemuma:	Quai 101 u
Delito		data	Fórum	
End:			Cidade	Estado
				Qual foi a
Cep:	 Foi indiciado, 	réu, vítima ou t	estemunha?	
Cep:solução	_ Foi indiciado,	réu, vítima ou t	estemunha?	-
-	_ Foi indiciado,	réu, vítima ou t	estemunha?	
solução		data	Fórum	
solução			Fórum	
solução Delito End:		data	Fórum	Estado
solução Delito End:		data	Fórum Cidade	Estado
Delito End: Cep:		data	Fórum Cidade	Estado
Delito End: Cep: solução	_ Foi indiciado,	data data réu, vítima ou te	FórumFórumCidadeestemunha?	Estado
Delito End: Cep: solução	_ Foi indiciado, ve alguma "¡	data data réu, vítima ou te	FórumFórumCidadeestemunha?	Estado Qual foi a
Delito End: Cep: Solução Solução	_ Foi indiciado, ve alguma "¡	réu, vítima ou to	FórumFórumCidadeestemunha?	Estado Qual foi a
Delito End: Cep: solução 36 - Você já termenores? Em caso afirmativo	_ Foi indiciado, ve alguma "¡ — o, forneça detal	réu, vítima ou to passagem" em	FórumFórumCidadeestemunha?	Estado Qual foi a policial ou Juizado de
Delito End: Cep: solução 36 — Você já termenores? Em caso afirmativo Data Terme Repartição em que foi con	_ Foi indiciado, ve alguma "¡ o, forneça detal mpo de permanência	réu, vítima ou to passagem" em	FórumCidadeestemunha?qualquer repartição pMotivo	Estado Qual foi a policial ou Juizado de



Reparticão em que fo					
	i conduzido				
37 – Já esteve	alguma vez envolv	rido (a) em inqu	iérito policia	l, sindicância o	ou investigação
	nbro de sua família ivo, forneça detalhe		-		
	ui alguma arma de clusive se apreendic				
40 – Relacione,	a partir das datas n	nais antigas, todo	os os lugares	em que esteve	empregado (a)
registrado (a) ou	ı não, bem como detos e corretos e as	os por conta pró	pria e os "bi	icos". Não omi	ita nenhum. Dê
registrado (a) ou endereços compl	letos e corretos e as	os por conta pró datas de inativid	pria e os "bi ade entre cad	icos". Não omi la período de en	ita nenhum. Dê mprego:
registrado (a) ou endereços compl Empresa		os por conta pró datas de inativid Endereço	pria e os "bi	icos". Não omi la período de en	ita nenhum. Dê
registrado (a) ou endereços compl	letos e corretos e as	os por conta pró datas de inativid EndereçoC	pria e os "bi ade entre cad	icos". Não omi la período de en	ita nenhum. Dê nprego:
registrado (a) ou endereços compl	etos e corretos e as	os por conta pró datas de inatividEndereço C	pria e os "bi ade entre cad	icos". Não omi la período de en Estad Salário	ita nenhum. Dê nprego:
registrado (a) ou endereços complementes a	Bairro Período em trabalhouseção	os por conta pró datas de inatividEndereço C	pria e os "biade entre cadidade	icos". Não omi la período de en Estad Salário	ita nenhum. Dê mprego: lo Seção
registrado (a) ou endereços complementes	Bairro Período em trabalhouseção	os por conta pró datas de inatividEndereço CC	pria e os "biade entre cadidade	icos". Não omi la período de enEstadSalário	ita nenhum. Dê nprego: lo Seção Punições
registrado (a) ou endereços complementes a	Bairro Período em trabalhou seção inatividade	os por conta pró datas de inatividEndereço C Motivo	pria e os "bi ade entre cad idade	la período de en Estad Salário fez durante	ita nenhum. Dê mprego: lo Seção Punições este período
registrado (a) ou endereços complementes	Bairro Período em trabalhou seção inatividade	os por conta pró datas de inatividEndereço MotivoEndereço	pria e os "bi ade entre cad idade a// da demissão O que Cidade	la período de en Estad Salário fez durante	ita nenhum. Dê mprego: lo Seção Punições este período Estado
registrado (a) ou endereços compl Empresa Cep Encarregado da sofridas Período de Empresa	Bairro	os por conta pró datas de inatividEndereço C MotivoEndereço	pria e os "bi ade entre cad idade a// da demissão O que Cidade	la período de en Estad Salário fez durante Salário	ita nenhum. Dê mprego: lo Seção Punições este período Estado



Empresa			Ende	reço						
	Bairro					Cidade				Estado
Cep	Período em	trabalhou	/	_/	a	/	_/	Salário		Seção
Encarregado da sofridas_	seção			Motivo	da	demiss	são _			Punições
Período de	inatividade				О	que	fez	durante	este	período
Empresa			Ender	eço						
	Bairro					Cidade				Estado
Cep	Período em	trabalhou	/	_/	a	/	_/	Salário		Seção
Encarregado da sofridas	seção			Motivo	da	demiss	são _			Punições
Período de	inatividade				O	que	fez	durante	este	período
Empresa			Ende							
Empresa	Bairro		Ender			Cidade				Estado
Empresa Cep Encarregado da	Bairro	trabalhou	Ender		a	Cidade				Estado
Empresa	Bairro Período em	trabalhou	Ender	_/ Motivo	a	Cidade		Salário		_ Estado Seção
Empresa Cep Encarregado da sofridas Período de	Bairro Período em seção inatividade uma habilid	trabalhou	Ender	Motivo Ou tre	a da O	cidade / demiss que	são _ fez ue jul	Salário durante gue ser úti	este il para	Estado Seção Punições período a Polícia
Empresa Cep Encarregado da sofridas	Bairro Período em seção inatividadeEspecifiq	ade, experi	ência	Motivo Ou tre	a da O	demiss que ento qu	fez fez m case	Salário durante gue ser úti	este Il para	Estado Seção Punições período a Polícia e quantas



43 – Você ja	á procurou	anterio	rmente	e algum e	empreg	o públic	co?			
Em caso pos	sitivo, mer	ncione o	(s) and	o (s), loc	alidade	e (s), car	rgo (s) e	resulta	do (s)	
44 – Preste a	as seguinte	es inforr	nações	a respei	to de s	eu servi	ço milita	ar:		
a)	Unidade	em	que	servi	iu:					Cia
b) End	-									
O) Liid	l:					, Estado, C				
c) Tem	po de serv	iço:	/							
d) Puni	ições sofri	das e m	otivos	de cada	uma:					
	PI	UNIÇÕES							MOTIV	OS
2 3.										
4.										
e) Motiv	o da baixa	ı:								
•										?
							_	-		•
Em caso pos	sitivo, exp	nque								



46 – Relacione todas as escolas e cursos que freqüentou:

CURSO (S)	SERIE (S)	DADOS DA ESCOLA	
		Escola:	
		Endereço:	
			Estado:
		Escola:	
		Endereço:	
		Cidade:	Estado:
		Escola:	
		Endereço:	
		Cidade:	_ Estado:
		F 1	
		Endereço:	
		Cidade:	_ Estado:
		Escola:	
		Cidade:	_ Estado:
		Escola:	
	CURSO (S)	CURSO (S) SERIE (S)	Escola:



		Cidade:	Estado:
De/		Escola:	
a		Endonoso	
/		Endereço:	
		Cidade:	
47 – Você foi expuls	o (a) ou punido (a) em qua	alquer estabelecimento de ensino?	
Em caso positivo, exp	olique:		
•	•		
19 Vasê é mater	ista habilitada?	Em assa masitiva famasa	
	ista naomtado?	Em caso positivo, forneça	os seguintes
detalhes:			
Número da CNI	H:	Número de	registro:
Data da expedição:	/ / Loc	cal da expedição:	Categoria:
z um omponizaci			- 0000801100
			_
49 – Teve alguma v	ez a sua carteira de motor	rista suspensa ou cassada?	Em caso
positivo, forneça deta	lhes:		
50 Você já foi any	volvido (a) am algum acido	ente ao dirigir vaículo?	Em caso
-	_	ente ao dirigir veículo?	
positivo, forneça deta	lhes:		
51 – Você já teve o	cheques ou títulos protesta	ados? Nome no SPC?	Em caso
-	_		
positivo, ioineça deta	mes		
52 – Você possui pres	stações ou dívidas?	Em caso positivo, forneça o	letalhes:



Quando iniciou	Quantia inicial	Quantia atual	Valor da	Deve para quem?	Está em dia?
			mensalidade	(Nome e endereço)	
/					1
/					
/					
/ /					
					1
//					
/					1
53 – Possui algu	m imóvel ou veíd	culo?	Em caso po	ositivo, forneça deta	alhes:
to responding a			= 111 vu ss p	0 5 1 0 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	·				
			1. 1 .		
				rviço ou material	
_	_			seleção da PM?	Em
caso posit	tivo, forne	ça o	nome	de quem	recebeu:
Qual foi a recom	pensa prometida	:			
55 – Espaco dest	tinado para comp	lementações:			
F30 most	F	g = 0 0 0			



56 – Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo serem procedidas averiguações sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Militar de qualquer responsabilidade, caso não se processe o meu alistamento ou venha a ser desligado do curso de formação.



Local e data:		,	de	de 2013.
	Assinatur	a do candidat	.0	

OBSERVAÇÃO:

- Assinar e anexar cópia autenticada do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Após o preenchimento total e correto deste formulário, enviar uma via com a fotografia digitalizada para o E-mail: pm2-ssadm@pm.go.gov.br